

ANÚNCIO

Ao abrigo do disposto no artigo 86.º e seg. do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, no próximo dia 19 de dezembro, pelas 15:00 horas, no edifício do Ministério da Defesa Nacional, sito na Av.ª Ilha da Madeira, n.º 1, 1400-204 Lisboa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, terá lugar a venda, por hasta pública, dos imóveis, propriedade Estado Português e de Institutos Públicos, a seguir indicados, todos devolutos e no estado em que atualmente se encontram.

Referência	Identificação	Ocupação	Morada	Freguesia	Concelho	Informação Matricial	Informação Predial	Certificado Energético	Proprietário	Base de Licitação	Modalidade de Pagamento
BRAGA											
52-CC-507	Terreno com área total de 11.025 m2.	Devoluto	Rua Dr. Felicíssimo de Campos. Braga	U. F. de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)	Braga	2205/U. F. de Braga (Maximinos, Sé e Cidade)	1428/Braga (Maximinos) 2.ª CRP Braga	-	IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	751.000,00 €	Pronto/ Prestações até 5 anos
ÉVORA											
52-GE-210	Moradia de 3 pisos, com a área bruta privativa de 200 m2 e bruta dependente de 110 m2. Área total do terreno 556 m2.	Devoluta	Rua Sá de Miranda, n.º 74. Quinta da Vista Alegre. Évora	U. F. de Malagueira e Horta das Figueiras	Évora	6410/U. F. de Malagueira e Horta das Figueiras	7093/Évora (Sé) CRP Évora	Classe C	Universidade de Évora	235.000,00 €	Pronto/ Prestações até 15 anos
52-GE-459	Apartamento, T2, com a área bruta privativa de 126 m2.	Devoluto	Rua Jaime Cortesão n.º 95, R/C. Évora	U. F. de Malagueira e Horta das Figueiras	Évora	2584-A/U. F. de Malagueira e Horta das Figueiras	191-A/ Malagueira CRP Évora	Classe C	Universidade de Évora	104.000,00 €	Pronto/ Prestações até 15 anos
LISBOA											
21-LFA-I-47	Terreno com área total de 11.000 m2.	Devoluto	Rua Conselheiro Emídio Navarro, Poço das Cortes. Lisboa	Marvila	Lisboa	3434/Marvila	4508/Santa Maria dos Olivais CRP Lisboa	-	Estado Português	11.550.000,00 €	Pronto/ Prestações até 5 anos
21-LFG-B-252	Apartamento com logradouro, com área bruta privativa de 66,5 m2. Área total do terreno 121,46 m2.	Devoluto	Bairro de Casas Económicas do Alvito, n.º 49, R/C Esq. Lisboa	Alcântara	Lisboa	1053/Alcântara	1317/Alcântara CRP Lisboa	Classe E	Estado Português	112.000,00 €	Pronto/ Prestações até 15 anos

LISBOA											
21-LFB-B-2	Edifício de 2 pisos, afeto a habitação, com a área bruta privativa de 40 m2. Área total do terreno 20 m2.	Devoluto	Rua de Santa Cruz do Castelo, n.º 1-A. Lisboa	Santa Maria Maior	Lisboa	127/Santa Maria Maior	93/Castelo CRP Lisboa	Classe D	Estado Português	153.200,00 €	Pronto/ Prestações até 15 anos
PORTO											
21-NMB-C-58	Edifício de 2 pisos (R/C e águas furtadas), afeto a habitação, com a área bruta privativa de 142 m2. Área total do terreno 665 m2.	Devoluto	Rua da Arrábida 250 a 254. Porto	U. F. de Lordelo do Ouro e Massarelos	Porto	853/U. F. de Lordelo do Ouro e Massarelos	2595/Lordelo do Ouro CRP Porto	Declaração de ruína	Estado Português	160.900,00 €	Pronto/ Prestações até 15 anos
PORTALEGRE											
52-MH-18	Moradia bifamiliar de 2 pisos, com área bruta privativa 441,76 m2 e bruta dependente de 118,93 m2. Área total do terreno 995,81 m2.	Devoluta	Largo de S. Brás, n.º 98-100. Fronteira	Fronteira	Fronteira	1219/Fronteira	1636/Fronteira CRP Fronteira	Classe D	IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	130.800,00 €	Pronto/ Prestações até 15 anos
SETÚBAL											
26-PI-264	Prédio rústico, com a área total de 537.750 m2	Devoluto	Herdade Maria da Moita. Santo André	Santo André	Santiago do Cacém	19, secção G1-G2/Santo André	3314/Santo André CRCPA Santiago do Cacém	-	Estado Português	305.600,00 €	Pronto/ Prestações até 15 anos
PROPOSTAS:											

1 - Podem ser apresentadas propostas escritas, as quais devem dar entrada na Direção-Geral do Tesouro e Finanças até às 16 horas do dia 18 de dezembro de 2019, devendo indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque, emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. - IGCP, E.P.E., de montante correspondente a 5% do valor da proposta.

2 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da Comissão de alienação, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Rua da Alfândega, N.º 5 - 1.º, 1149-008 Lisboa

PRAÇA:

- 1 - A praça realiza-se no local, data e hora acima mencionados e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.
- 2 - Podem licitar na praça os interessados e os eventuais titulares de direitos de preferência, ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.
- 3 - A participação na hasta pública depende de prévia inscrição a realizar no próprio dia, pelas 14 horas, no local acima indicado.
- 4 - Terminada a licitação, se o proponente ou proponentes que apresentaram proposta escrita de valor mais elevado demonstrarem interesse, reabre-se a licitação entre aqueles, independentemente de terem ou não participado na licitação, e o interessado que licitou em último lugar, com o valor dos lanços mínimos fixados pela Comissão.
- 5 - Em seguida, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais do que uma pessoa com igual direito, reabre-se a licitação entre elas.

ADJUDICAÇÃO:

- 1 - O imóvel é adjudicado provisoriamente, pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, ou ao preferente que tiver exercido esse direito, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 5% do valor da adjudicação, declarar se opta pelo pagamento a pronto ou em prestações, caso em que deve indicar o respetivo plano de pagamentos, bem como se pretende que o imóvel seja para si ou para pessoa a designar, a qual deve ser identificada no prazo de cinco dias.
- 2 - No caso do adjudicatário provisório ter apresentado proposta escrita, deverá proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a referida proposta e o valor correspondente a 5% do preço da adjudicação.
- 3 - O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

MODALIDADES DE PAGAMENTO:

- 1 - O pagamento do preço da arrematação é efectuado a pronto, ou em prestações, as quais incluem juros à taxa anual de 7% sobre o capital em dívida.
- 2 - No pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 5% pagos pelo comprador no ato de adjudicação provisória é liquidada no prazo de 30 dias úteis, contados do dia da notificação da adjudicação definitiva.
- 3 - No pagamento em prestações a quantia remanescente aos 5%, pagos pelo comprador no ato de adjudicação provisória, é paga até ao máximo de 5 ou 15 anos, conforme referido na coluna modalidade de pagamento, podendo proceder-se ao pagamento antecipado do valor em dívida. A antecipação não dispensa o pagamento, por inteiro da prestação correspondente ao mês em que a antecipação tiver lugar e não dá direito à restituição de juros pagos.

IMPOSTOS E EMOLUMENTOS DEVIDOS:

- 1 - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), e Imposto do Selo, a liquidar no serviço de finanças, após a notificação da adjudicação definitiva a efetuar pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças ou pelo Instituto proprietário do imóvel.
- 2 - Registo do imóvel a favor do adquirente, nos termos do Código de Registo Predial e Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado.

NOTIFICAÇÃO AOS PREFERENTES:

Ficam por este meio notificados os eventuais detentores de direito de preferência que devem comparecer no local, data e hora da praça, fazendo-se acompanhar dos meios de prova bastantes, caso pretendam exercer o seu direito.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1 - A Direção-Geral do Tesouro e Finanças reserva-se o direito de retirar de praça alguns dos imóveis indicados.
- 2 - Os processos dos imóveis podem ser consultados na sede da Direção-Geral do Tesouro e Finanças das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h.
- 3 - A visita aos imóveis deve ser solicitada à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, através do telefone n.º 218 846 000 ou do e-mail: dgtfpatrimonio@dgtf.gov.pt.
- 4 - Não é utilizada plataforma electrónica.

Em 20 de novembro de 2019

Direção-Geral do Tesouro e Finanças / Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, Rua da Alfândega, N.º 5 - 1.º, Lisboa

Tel. 218 846 000

O Subdiretor-Geral

(em substituição)

Miguel Marques dos Santos